

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.

ASSUNTO: Licitação SMOBI 013/2021 RDC

PROCESSO N. 01-017.841/21-44

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DA RUA FLAVITA BRETAS - TRATAMENTO 2C.

Em 28 de julho de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/2021, para julgar a proposta comercial e habilitação apresentadas pela licitante **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, no âmbito da licitação **SMOBI 013/2021 RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

I – ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise inicial da proposta comercial, em 26/07/2021 foi realizada diligência solicitando comprovações de preços de insumos e serviços. Em 28/07/2021, a licitante encaminhou tempestivamente resposta à diligência tendo sido apresentadas as comprovações solicitadas. Após análise da documentação, a Comissão considerou o valor global da proposta comercial exequível. A licitante apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital no valor global de **R\$8.068.231,87 (oito milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

II – ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, a licitante atendeu aos requisitos exigidos no item 12.1.3 do edital referentes às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 do edital.

As exigências do item 12.1.4.2, qual seja, índice de endividamento (IE) $\leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,40$ foram atendidas, tendo sido constatados os seguintes índices: IE = 0,43 e ILC = 2,35.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Belo Horizonte, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

III – DECISÃO

Diante da comprovação pela licitante da exequibilidade de sua proposta comercial, da ausência de erros insanáveis que justifiquem sua desclassificação e do atendimento das exigências de habilitação contidas no edital, a Comissão de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes